



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019 Pregão Presencial Nº PR10/2019 REGISTRO DE PREÇOS

**TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.**

**Tipo de Licitação: Menor preço.**

**Forma de Julgamento: Menor preço Por item**

**Forma de Fornecimento: Parcelada.**

**Prazo de entrega: em até 5 dias úteis após solicitação.**

**Regência: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014**

**Data e horário de apresentação dos envelopes: 05/06/2019, às 08:30 horas.**

**Data e horário da abertura dos envelopes: 05/06/2019, às 08:30 horas.**

**Local de apresentação e abertura dos envelopes: Setor de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Agronômica na Rua 7 de Setembro, 215, Centro.**

### 1 - PREÂMBULO

**1.1 -** A Prefeitura Municipal de Agronômica, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.387.359/0001/80, com sede na Rua XV de Novembro, 402 - Centro, Agronômica - SC, representado por seu Diretor do Departamento Sr. **OSMAR FREDERICO KORB**, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 3.555/2000, e decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº PR10/2019**, tipo de licitação **Menor preço Por item**. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até às **08:30 HORAS, do dia 05/06/2019**, no Setor de Licitações e Compras, nas dependências da Prefeitura Municipal de Agronômica, Rua 7 de Setembro, 215, Centro, Telefone/Fax **(47) 3542-0166**.

**1.2 -** As licitantes deverão apresentar dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 6 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 7 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
Pregão Presencial Nº PR10/2019  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

### RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

Pregão Presencial N° PR10/2019

### ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO

**1.3 - O ÍNICIO DA SESSÃO PÚBLICA DO Pregão Presencial PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 01** contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** e do **N° 02** contendo a **DOCUMENTAÇÃO** será às **08:30 HORAS, do dia 05/06/2019**, no Depto. de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal

**1.4 -** Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Agronômica, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

**1.5 - AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, §2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.**

## **2 – DO OBJETO**

**2.1 -** A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, de acordo com as especificações do Anexo I - termo de referência.

**2.4 - JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestado nos setores que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Agronômica.

## **3 - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1 -** A entrega do objeto deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis e conforme a necessidade, após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Agronômica.

**3.2 -** O pagamento será **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL**. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

## **4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **4.1 - DAS CONDIÇÕES:**

**4.1.1 -** Poderão participar todas as empresas que se enquadrarem no ramo de atividade pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e que atenderem as condições deste Edital e apresentem os documentos nela exigidos;



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

**4.1.2** - O licitante que não se fizer representar fica automaticamente impedido de participar da etapa de lances, prevalecendo a proposta por escrito.

## **4.2 - DAS RESTRIÇÕES**

**4.2.1** - Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ ou declaradas inidôneas pela Administração Pública; e estejam constituídas sob a forma de consórcio.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** – No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos (**Cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**), que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do **Pregão**, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, **entregar cópia da Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente.**

**5.2** – Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular,** acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante;

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma.**

**5.3** – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

**5.4** – **Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE.**

**5.5** – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

**5.6** – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação (ANEXO).

**5.7** – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste **Pregão** e anexados ao respectivo processo.

**5.8** – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.

**5.9** - A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **sob pena de ser desconsiderada tal condição.**

## 6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

### 6.1. O ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL” DEVERÁ CONTER:

6.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) Ser impressa por processo eletrônico, datilografada, ou manuscrito em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão, considerando - se até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

b) Ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, com poderes para tanto, identificando-se com o nome, RG, CPF; cargo que exerce (diretor, administrador e/ ou procurador) ;

c) Apresentar Razão Social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone, fax e CNPJ/MF;

d) Preço do objeto cotado em reais, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

g) **Constar quantidade, marca, preço unitário, e valor total de cada item do anexo I.**

h) Apresentação da proposta em via informatizada: o licitante deverá instalar o sistema Pública Cotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br), selecionando a opção: Licitações > Pregão; fazendo download do arquivo “Pública Cotação” e do arquivo da proposta de preços. (PODERÁ SER SOLICITADO O ARQUIVO PARA COTAÇÃO, DIRETAMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA OU VIA EMAIL [licitacao@agronomica.sc.gov.br](mailto:licitacao@agronomica.sc.gov.br)).

i) Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Pública Cotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços impressa.

### 6.2 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

a – Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

b - Contiverem preços ilegíveis, ou seja, o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

c – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital; e apresentarem as mesmas em desacordo com o solicitado no item 6.

## 6.3 - CONSIDERAÇÕES:

6.3.1 - Havendo itens com valores considerados inexequíveis, o pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade da entrega do objeto, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado; e conforme avaliação poderá desclassificar a empresa proponente.

6.3.2 - Caso houver dúvida sobre a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar após a fase de lances, apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.3.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

6.3.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## 7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 – O envelope “DOCUMENTAÇÃO” N° 02 deverá conter uma **via original; ou cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA,** conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93 :

- a. Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa);
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- f. Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- g. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei n° 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto n° 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- h. Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, conforme modelo anexo a este Edital;
- i. Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

comprovado o último registro no órgão próprio. **(Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento);**

**j.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**k.** Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## 7.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar, **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o ramo de atividade da mesma;

b) **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98;

c) **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98; e ou Protocolo Atual, (para correlatos, medicamentos, saneantes e cosméticos de acordo com os itens cotados).

Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas. O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.

**7.2** - Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

**7.3** - Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerado válidos por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

**7.4 - Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 5.**

**7.5** - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial.

**7.6** - No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante.

## 8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO Pregão

a - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelope n.º 01 e n.º 02 respectivamente.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

## 8.2 - PROCEDIMENTOS

**8.2.1** No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

**8.2.2** Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

**8.2.3** A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

**8.3** - Deverão ser apresentadas, ainda, a **Declaração de que a proponente é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição e não poder participar dos itens reservados.**

**8.4** - Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprezados no Edital.

**8.4.1** O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

**8.4.2** O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor preço Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

**8.4.3** Às proponentes classificadas, conforme subitem 8.4.2, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**8.4.3.1** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

**8.4.3.2** Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

**8.4.3.3** O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

**8.4.3.4** Dos lances ofertados não caberá retratação.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

**8.4.3.5** A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

**8.4.4** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

**8.4.5** Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.4.6** Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a mesma será declarada vencedora do certame.

**8.4.7** Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o **item 14** deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 8.4.5 ou 8.4.8.

**8.4.8** Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

**8.4.9** Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.4.10** O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

**8.4.11** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.4.12** Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

**8.4.13** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.14** Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente superiores ao preço de referência estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).

**8.4.15** Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**8.4.16** Sendo aceitável a proposta de **Menor preço Por item**, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

**8.5** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

**8.5.1.** Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

**8.5.2.** Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

- a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
- b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:
  - b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou
  - b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5.2.1.** Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

**8.6 -** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

**8.7 -** A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

**8.8 -** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

**8.9 -** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**8.10 -** Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**8.11 – Somente serão contratadas as empresas que se comprometem a entregar ou executar o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada, caso o registro da mesma venha a ser cancelado, de acordo com a ordem de classificação da Ata do Pregão.**

## 9 – DO JULGAMENTO

**9.1 –** No julgamento das propostas, será adotado o critério de **Menor preço Por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

## 10 – DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1 – DA PROPONENTE/ CONTRATADA

**10.1.1 -** Cumprir todas as cláusulas e condições do presente **Edital de Pregão Presencial Nº PR10/2019 e dos Anexos.**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

**10.1.2** – A entrega do objeto deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis e conforme a necessidade, após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Agronômica.

**10.1.3** - Manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente edital.

## **10.2 – DA LICITANTE / CONTRATANTE**

**10.2.1** - Apresentar a autorização de fornecimento.

**10.2.2** – Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

## **11 – DA IMPUGNAÇÃO**

**11.1** – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

**11.2** – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **12– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

98 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.42 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

93 - 2 . 9002 . 10 . 305 . 25 . 2.41 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

80 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

97 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.39 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

**12.2** – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade.

## **13 – DO PAGAMENTO**

**13.1** – O pagamento será realizado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.

**13.2** – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será susgado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

## **14 – DAS SANÇÕES**

**14.1** – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

**14.2** – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato ou documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

**14.3** - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

## **15 – DOS RECURSOS**

**15.1** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**15.2** – O(s) recurso (s) será (ão) endereçado (s) ao Prefeito Municipal, via setor de Compras e Licitações – Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro que encaminhará (ão) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 ( cinco ) dias.

**15.3** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.4** – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e motivadamente no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** – Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contato.

## **17 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**17.1** – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.2** – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

**17.3** – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 14.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 14 deste Edital.

**17.4** - A Fiscalização pertinente à execução das contratações através de Autorização de Fornecimento, será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 61/2017 de 31 de agosto de 2017.

**17.5** – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido de segunda a sexta-feira em horário de expediente com o pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua 7 de Setembro, 215, Bairro Centro ou pelo telefone **(47) 3542-0326 / (47) 3542-0166**.

**17.6** – Os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agronômica, 24/05/2019.

**OSMAR FREDERICO KORB**  
**Diretor do Departamento de Saúde**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRÔNOMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agrônômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

## ANEXO I

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRÔNOMICA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 REGISTRO DE PREÇOS

#### PROPOSTA COMERCIAL / TERMO DE REFERÊNCIA

\*Poderá ser apresentada via informatizada, por meio do programa “Pública Cotação”, sendo disponibilizado no site, juntamente ao Edital, ou podendo ser solicitado via e-mail ou diretamente na Prefeitura, no horário de expediente.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para em conformidade com os anexos do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19596 - Abaixador de lingua pacote c/ 100 und.	Pct	500	4,87	2.435,00
2	19643 - ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200ML ALMOTOLIA	UN	100	9,60	960,00
3	19749 - agua deionizada 5000ml	gl	200	20,76	4.152,00
4	19763 - Agua oxigenada 10 volumes 1000ml	L	50	8,71	435,50
5	19772 - Agulha descartavel 13 x 4,5	UN	4.500	9,24	41.580,00
6	19774 - Agulha descartavel 25/6	UN	4.500	9,64	43.380,00
7	19775 - Agulha descartavel 25/7	UN	4.500	9,24	41.580,00
8	19778 - Agulha descartavel 30/8	UN	4.500	9,37	42.165,00
9	19780 - Agulha descartavel 40/12	UN	4.500	11,05	49.725,00
10	19814 - ÁLCOOL 70% 1000ML.	L	1.000	7,04	7.040,00
11	19822 - Álcool iodado 1000 ml	FRC	10	19,30	193,00
12	19840 - Algodão hidrófilo 500gr	RI	50	17,42	871,00
13	19855 - ALMOTOLIA ESCURA 250ML BICO RETO	UN	20	3,52	70,40
14	19861 - Almotolia transparente 250 ml bico reto	UN	20	3,60	72,00
15	20169 - ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 06 CM DE LARGURA X 1,80 MT ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 06 CM DE LARGURA X 1,80 MT COMPRIMENTO ( EM REPOUSO) E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO 23% POLIESTER 8% ELASTANO, COM PESO 13,35 GRAMAS, BORDAS EVIDAMENTE, ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA NIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056.	UN	5.000	0,68	3.400,00
16	20170 - ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT COMPRIMENTO ( EM REPOUSO) E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO	UN	3.000	1,30	3.900,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRÔNOMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agrônômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

	DE 69% ALGODÃO 23% POLIESTER 8% ELASTANO, COM PESO 13,35 GRAMAS, BORDAS EVIDAMENTE, ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA NIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056.				
17	20171 - ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 12 CM DE LARGURA X 1,80 MT ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 12 CM DE LARGURA X 1,80 MT COMPRIMENTO ( EM REPOUSO) E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO 23% POLIESTER 8% ELASTANO, COM PESO 13,35 GRAMAS, BORDAS EVIDAMENTE, ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA NIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056.	UN	3.000	1,34	4.020,00
18	20172 - ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 15 CM DE LARGURA X 1,80 MT ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 12 CM DE LARGURA X 1,80 MT COMPRIMENTO ( EM REPOUSO) E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO 23% POLIESTER 8% ELASTANO, COM PESO 13,35 GRAMAS, BORDAS EVIDAMENTE, ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA NIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056.	UN	2.000	1,53	3.060,00
19	20173 - ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT COMPRIMENTO ( EM REPOUSO) E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO 23% POLIESTER 8% ELASTANO, COM PESO 13,35 GRAMAS, BORDAS EVIDAMENTE, ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA NIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056.	UN	2.000	2,05	4.100,00
20	20232 - AVENTAL DESC. MANGA CURTA C/10	Pct	100	17,63	1.763,00
21	20425 - BENZINA RETIFICADA 1000ML	L	5	45,94	229,70
22	21179 - CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	UN	1.000	3,00	3.000,00
23	21180 - CATETER INTRA VENOSO N°18 C/ DISP. DE SEGURANÇA	UN	100	1,43	143,00
24	21181 - CATETER INTRA VENOSO N°20 C/ DISP. DE SEGURANÇA	UN	100	1,47	147,00
25	21182 - CATETER INTRA VENOSO N°22 C/ DISP. DE SEGURANÇA	UN	100	1,43	143,00
26	21183 - CATETER INTRA VENOSO N°24 C/ DISP. DE SEGURANÇA	UN	100	1,53	153,00
27	21184 - CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	UN	1.000	3,50	3.500,00
28	21403 - clorexidina degermante 2% 1000ml	L	50	23,18	1.159,00
29	21465 - COLETOR DE URINA DESC. 2000ML	UN	200	5,25	1.050,00
30	21466 - Coletor materiais perfurocortantes 13lt	UN	500	5,00	2.500,00
31	21467 - coletor materiais perfurocortantes 7 lt	UN	500	4,00	2.000,00
32	21513 - COMPRESSA DE GAZE 10 X 10 CONSTITUIDA DE TECIDO 100% ALGODÃO COMPRESSA DE GAZE 10 X 10 CONSTITUIDA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM² 20cm X 40cm QUANDO ABERTA COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 10 x 10cm QUANDO DOBRADA 500G POR PACOTE NO MINIMO COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS A COMPRESSA DEVERA TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SER MACIA ISENTA DE IMPUREZAS AMIDO ALVEJANTE OPTICOS OU SUBSTANCIAS ALERGINICAS PACOTES COM 500 UNIDADES NÃO ESTERIL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTIA A INTEGRIDADE	Pct	300	85,00	25.500,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRÔNOMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agrônômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

	DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSPARENCIA COM TECNICA ASPEPCIA ABNT NBR 13843 E POSSUIR REGISTRO MS E RDC 59 PARA ESTE ITEM A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERA ANEXAR COM A PROPOSTA BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO DA MARCA COTADA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.				
33	21521 - COMPRESSA DE GAZE 7.5 X 7.5 CONSTITUIDA DE TECIDO 100% ALGOD COMPRESSA DE GAZE 7.5 X 7.5 CONSTITUIDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COMDENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, 500G POR PACOTE NO MINIMO COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERA TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES OPTICOS, OU SUBSTANCIAS ALERGINICAS. PACOTES COM 500 UNIDADES, NÃO ESTERIL, COM SECAGEN EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSPARENCIA COM TECNICA ASSPTICA. ABNT NBR 13843 E POSSUIR REGISTRO MS.	Pct	2.500	35,00	87.500,00
34	21522 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91MM	UN	250	95,00	23.750,00
35	21843 - CURATIVO STOPPER ADESIVO ADULTO BRANCO C/500	Cx	20	17,33	346,60
36	21889 - DESINCRUSTANTE ORTOFOSFATO TRISSODICO 1000GR	Pct	10	110,00	1.100,00
37	22045 - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA N°19	UN	2.000	0,29	580,00
38	22046 - Dispositivo p/ infusão intravenosa n°23	UN	2.000	0,29	580,00
39	22049 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA N°25	UN	1.000	0,31	310,00
40	22095 - DRENO DE PENROSE COM GAZE Nº 02	Dz	30	37,65	1.129,50
41	22203 - EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP	UN	500	2,50	1.250,00
42	22207 - EQUIPO P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL	UN	500	2,73	1.365,00
43	22209 - EQUIPO P/ SORO 2 VIAS C/ CLAMP C/2 TAMPAS	UN	1.000	1,99	1.990,00
44	22211 - EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS COMPLETO.	UN	2.000	2,94	5.880,00
45	22242 - ESCOVA GINECOLOGICA C/100	Pct	100	27,92	2.792,00
46	22272 - Esparradrapo impermeável 10 x 4,5	RI	200	9,84	1.968,00
47	22280 - Espatula de ayres pacote c/ 100 und.	Pct	700	7,34	5.138,00
48	22284 - ESPECULO DESC. LUBRIFICADO GRANDE	UN	500	2,30	1.150,00
49	22285 - ESPECULO DESC. LUBRIFICADO PEQUENO	UN	500	1,75	875,00
50	22289 - Espelho vaginal descartável modelo collins médio lubrificad Espelho vaginal descartável modelo collins médio lubrificado, esteril, embalado em papel grau cirurgico	UN	2.000	2,04	4.080,00
51	22336 - ESTETOSCOPIO CARDIOLOGICO ADULTO PRETO	UN	10	37,17	371,70
52	22595 - FIO DE SUTURA NYLON PRETO 6-0 C/ AGULHA C/24	Cx	2	43,43	86,86
53	22598 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA 3,0 CM C/24	Cx	2	141,81	283,62
54	22599 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 2,0CM C/24	Cx	20	141,81	2.836,20
55	22600 - FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2-0 C/ AGULHA 2,0 C/ 24	Cx	2	43,43	86,86
56	22601 - FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 C/ AGULHA 2,0CM C/24	Cx	5	43,43	217,15
57	22602 - FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4-0 C/ AGULHA 2,0CM C/24	Cx	5	43,43	217,15
58	22603 - FIO DE SUTURA NYLON PRETO 5-0 C/ AGULHA 2,0CM C/24	Cx	5	43,43	217,15
59	22624 - Fita adesiva 16 x 50	RI	1.000	5,12	5.120,00
60	22630 - Fita adesiva p/ autoclave 19mm x 30mts	RI	500	5,59	2.795,00
61	22645 - Fita micropore 5,0 x 10 c/c	RI	500	5,52	2.760,00
62	22662 - Fixador citológico spray 100ml	FRC	30	8,36	250,80
63	22734 - FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	L	5	20,00	100,00
64	22755 - FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO EXTRA ? FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO EXTRA ? GRANDE CAPACIDADE ACIMA DE 90 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL, PÓS-PARTO E PÓS-OPERATÓRIO. PACOTE COM 7	Pct	400	21,49	8.596,00





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRÔNOMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agrônômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

	<p>UNIDADES; CAMADAS PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA</p> <p>INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: AS DUAS LISTRAS TORNAM-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. VALIDADE DE 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE ABSORÇÃO.</p>				
65	<p>22756 - FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO GRANDE, FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 70-90 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL, PÓS-PARTO E PÓS-OPERATÓRIO. PACOTE COM 8 UNIDADES; CAMADAS PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO</p> <p>ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: AS DUAS LISTRAS TORNAM-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. VALIDADE DE 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE ABSORÇÃO.</p>	Pct	400	21,49	8.596,00
66	<p>22757 - FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO MÉDIO, C FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE 40-70 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL, PÓS-PARTO E PÓS-OPERATÓRIO. PACOTE COM 10</p>	Pct	400	21,49	8.596,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRÔNOMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agrônômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

	<p>UNIDADES; CAMADAS PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA</p> <p>INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: AS DUAS LISTRAS TORNAM-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. VALIDADE DE 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE ABSORÇÃO.</p>				
67	<p>22758 - FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO PEQUENO FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO PEQUENO CAPACIDADE 20-40 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL, PÓS-PARTO E PÓS-OPERATÓRIO. PACOTE COM 12</p> <p>UNIDADES; CAMADAS PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA</p> <p>INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR</p> <p>PRATICIDADE: AS DUAS LISTRAS TORNAM-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. VALIDADE DE 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE ABSORÇÃO.</p>	Pct	400	21,49	8.596,00
68	22771 - FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	500	1,50	750,00
69	22889 - Glutaraldeido 2% 28D 5000ml	UN	5	63,84	319,20
70	22927 - HASTES FLEXIVEIS cx c/100	Cx	20	3,90	78,00
71	23293 - LAMINA BISTURI N°10	UN	200	34,20	6.840,00
72	23297 - Lâmina de bisturi n° 11	UN	200	34,55	6.910,00
73	23299 - LÂMINA DE BISTURI N°15	Cx	100	34,55	3.455,00
74	23306 - Lamina p/ preventivo c/ extremidade fosca	Cx	50	7,22	361,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRÔNOMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agrônômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

75	23353 - LANCETAS DESCARTAVEIS COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA	UN	5.000	0,26	1.300,00
76	23416 - LENÇOL DESC. 0,90 x 2,20 C/ ELASTICO	UN	200	17,95	3.590,00
77	23594 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	Par	100	1,75	175,00
78	23595 - Luva cirurgica esteril nº 7,5	Par	100	1,75	175,00
79	23596 - Luva cirurgica esteril nº 8,0	Par	100	1,75	175,00
80	23597 - Luva cirurgica esteril nº 8,5	Par	100	1,75	175,00
81	23621 - LUVA PLASTICA NAO SILICONADA ESTRIL C/100 PLUS	Pct	50	23,75	1.187,50
82	23625 - LUVA PROCEDIMENTO LATEX GRANDE C/100	Cx	100	29,95	2.995,00
83	23626 - LUVA PROCEDIMENTO LATEX MEDIA C/ 100	Cx	500	29,95	14.975,00
84	23628 - LUVA PROCEDIMENTO LATEX PEQUENA C/100	Cx	300	29,95	8.985,00
85	23738 - MASCARA DESC. DUPLA C/ ELASTICO PCT COM 100UNID.	Pct	100	10,00	1.000,00
86	23939 - NEBULIZADOR QUE AUXILIA NO COMBATE ÀS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS. NEBULIZADOR QUE AUXILIA NO COMBATE ÀS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS. COM FILTRO DE AR REMOVÍVEL, FLUIDIFICA A SECREÇÃO E FACILITA O TRATAMENTO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS. É UM MICRO-INALADOR QUE GERA PARTÍCULAS DE 1 A 5 MICRA-PADRÃO INTERNACIONAL ESTABELECIDO PELA AAMI* PARA COMBATE ÀS INFECÇÕES DAS VIAS AÉREAS.	UN	5	212,50	1.062,50
87	24190 - PAPEL CREPADO 40CM X 40CM C/500	Cx	10	222,32	2.223,20
88	24197 - PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100MT	UN	30	75,00	2.250,00
89	24198 - PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	UN	20	110,00	2.200,00
90	24212 - Papel kraft	RI	20	60,00	1.200,00
91	24426 - PINÇA ANATOMICA PARA DISSICÇÃO 12CM	UN	10	19,18	191,80
92	24751 - PROTETOR OCULAR ADUL.	UN	1.200	1,79	2.148,00
93	24753 - PROTETOR OCULAR INFANTIL	UN	1.000	1,76	1.760,00
94	24787 - pvpi degermante 1000 ml	UN	60	32,43	1.945,80
95	24791 - pvpi tópico 1000 ml	UN	60	31,09	1.865,40
96	25012 - Ringer c/ lactado 500 ml sist. fech. frasco	UN	50	8,00	400,00
97	25144 - SACO DE LIXO HOSPITALAR 50LT C/100	Pct	50	24,28	1.214,00
98	25309 - SERINGA DESC. 10ML	UN	5.000	0,50	2.500,00
99	25314 - SERINGA DESC. P/ INSULINA 01MLC/AGULHA 08X0,30	UN	20.000	1,50	30.000,00
100	25318 - Seringa descartável 03ml s/ agulha	UN	5.000	0,23	1.150,00
101	25319 - Seringa descartável 05 ml sem agulha	UN	5.000	0,30	1.500,00
102	25326 - Seringa descartável 20ml	UN	5.000	0,67	3.350,00
103	25519 - SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº12	UN	10	7,24	72,40
104	25520 - SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº14	UN	10	7,20	72,00
105	25521 - SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº16	UN	10	8,13	81,30
106	25522 - SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº18	UN	50	8,30	415,00
107	25523 - SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº20	UN	50	7,24	362,00
108	25524 - SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº22	UN	10	7,24	72,40
109	25541 - SONDA URETAL Nº12 SILICONADA	UN	3.000	0,94	2.820,00
110	25542 - SONDA URETAL Nº14 SILICONADA	UN	1.000	0,92	920,00
111	25543 - SONDA URETAL Nº16 SILICONADA	UN	500	0,91	455,00
112	25545 - SONDA URETRAL Nº10 SILICONADA	UN	1.300	0,87	1.131,00
113	25553 - soro fisiologico 100 ml sist fech bolsa	FRC	5.000	3,75	18.750,00
114	25557 - SORO FISIOLÓGICO 1000ML SISTEMA FECHADO FRASCO	UN	500	8,24	4.120,00
115	25564 - SORO FISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO FRASCO	UN	5.000	5,25	26.250,00
116	25570 - SORO FISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO FRASCO	UN	3.000	6,10	18.300,00
117	25571 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO FRASCO	UN	100	6,05	605,00
118	25575 - Soro glicosado 5% 250 ml sist. fech. frasco	FRC	100	4,90	490,00
119	25578 - Soro glicosado 5% 500 ml sist. fech. frasco	FRC	100	7,50	750,00
120	25805 - Termometro clinico prismatico	UN	50	11,84	592,00
121	25813 - TESOURA CIRURGICA ROMBA/ROMBA RETA 15CM	UN	10	28,93	289,30
122	25816 - tesoura iris reta 12 cm	UN	10	21,86	218,60
123	25855 - TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, DETERMIN TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, ETERMINAÇÃO QUANTITATIVA POR QUALQUER QUÍMICA	Cx	2.500	35,00	87.500,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

	ENZIMÁTICA, COM LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL, DE CALIBRAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA, FORNECENDO RESULTADOS PRECISOS. COM SENSIBILIDADE NA FAIXA DE 20-600 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES OU SUPERIORES, UTILIZANDO AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM TECNOLOGIA FOTOMÉTRICA OU AMPEROMÉTRICA. COM REGISTRO NA ANVISA. CONTENDO 2 CAIXAS COM 25 UNIDADES, TOTAL DE 50 TIRAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM SACHE CONTENDO SILICA GEL VISANDO A ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS DE UMIDADE. TAMBÉM ESTA INCLUIDO NA EMBALAGEM, UM MANUAL DE INSTRUÇÕES E UM CHIP DO CÓDIGO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR EM FORMA DE COMODATO 200 UNIDADES DE MONITORES COMPATÍVEIS COM AS TIRAS.				
124	26052 - Vaselina líquida 1000 ml	UN	10	44,39	443,90
125	32878 - LANCETA PARA CANETA LANCETADORA CAIXA C/ 100 UN	UN	100	0,10	10,00
126	32879 - PERA DE LATEX	UN	12	20,29	243,48
127	32880 - APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE, ADULTO	UN	10	79,77	797,70
128	32881 - OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL	UN	5	87,29	436,45
129	32882 - CUBA RIN 26X12 INOX	UN	10	54,10	541,00
130	32883 - LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR NÃO ESTERIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE BRANCO ROLO	UN	10	17,95	179,50
131	32884 - LUVA CIRÚRGICA ESTERIL TAMANHO 6,5	UN	100	1,51	151,00
<b>Total Geral</b>					<b>763.412,62</b>

**TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ .....** (.....)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... (no mínimo 60 (SESSENTA) DIAS).

....., .... de ..... de 2019.

.....  
Nome e Assinatura Responsável

CPF: .....

Carimbo CNPJ



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

## ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019**

**Pregão Presencial Nº PR10/2019**

## CRENCIAMENTO

(MODELO)

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Agronômica, na modalidade Pregão Presencial nº PR10/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

( Local e Data )

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

## ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019**

**Pregão Presencial Nº PR10/2019**

### **DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

#### **MODELO**

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº PR10/2019**, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

( Local e Data )

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

## ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

Pregão Presencial Nº PR10/2019

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(MODELO)

(Nome da Empresa)

....., CNPJ nº  
....., sediada em ....., DECLARA, sob as  
penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente  
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( Local e Data )

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

## ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

Pregão Presencial Nº PR10/2019

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(MODELO)

(Razão Social da Empresa) -----, inscrita no CNPJ nº. -----, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): -----, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ----- CPF nº. ----- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega** **menor de dezesseis anos**.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (      )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

( Local e Data )

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

## ANEXO VI

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

#### Pregão Presencial Nº PR10/2019

**DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados com o Município de Agronômica.

Local e Data:

Representante legal

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

(Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ANEXO VII

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

#### Pregão Presencial Nº PR10/2019

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, o Município de Agronômica, devidamente representado e assistido, e a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA, conforme o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

<b>ITEM 01</b>	
<b>Fornecedor:</b>	
<b>Preço cotado para o item: R\$</b>	
<b>DETALHAMENTO DO MATERIAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

**Agronômica (SC), ..... de ..... de 2019.**

\_\_\_\_\_  
Município de Agronômica  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Representante Legal